



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUARTA-FEIRA  
10 DE JULHO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.501**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 975 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada YASMIN MOURA BARRETO, Secretária Executiva da Procuradoria-Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, no período de 15 a 24 de julho de 2024, em razão de férias do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 976 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BRUNA LIMA WALLWITZ no cargo de Coordenador de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde - DAS-8, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 977 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GISELE NASCIMENTO ROCHA SILVA no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 978 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TELDIMA GUIDA PINHEIRO KICHEZE no cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 863, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas na Portaria nº 847, de 5 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.498, de 5 de julho de 2024, as partes quanto aos nomes, onde se lê:

I - ELIAS BERNARDES; leia-se: ELIS BERNARDES;

II - MAIRA KAROLINA; leia-se: MAIRA KAROLINA DE OLIVEIRA GOMES;

III - JOSÉ CARLOS DE CARVALHO; leia-se: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR;

IV - PAULO VITOR DA SILVA; leia-se: PAULO VITOR DA SILVA COELHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 864, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LUANA EVANGELISTA DE LIMA do cargo de Diretor de Jornalismo - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 3 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 865, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 964-CT, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.498, de 5 de julho de 2024, a parte que contratou LUCAS DE ALMEIDA GODINHO no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Administrativo), na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 867, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KARLLA KAROLAYNE OLIVEIRA GOUDINHO do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 868, DE 10 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ERIKA KARINA TARCILA DE LIMA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 085/2024/DCG/GAB/SEFIN, 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 082/2021, referente ao processo administrativo nº 2020040048 e processo digital nup: 00000.0.017249/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados dos órgãos e entidades municipais participantes.

9200 – Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	Livia Maria Goncalves Marinho	413063528

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1 de maio de 2024.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças  
ATO Nº 1.039-NM.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - 2ª PUBLICAÇÃO ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 24 de julho de 2024, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 007/2024 – 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a futura aquisição de material para aplicação de sinalização viária horizontal e vertical no Município de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.017749/2024. De interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 10 de julho de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 411/GAB/SEPLAD, 03 DE JULHO DE 2024. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme documento em anexo.

Palmas, 03 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 411/GAB/SEPLAD,  
03 DE JULHO DE 2024

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE:
01	413012654	LUCIANA ALMEIDA BARBOSA	28/05/2013	TAE	28/05/2016

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.499, de 08 de julho de 2024, pág. nº 3, com incorreção no original.

### PORTARIA Nº 412/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia n.º 3754, assim como, no Diário Oficial do Município n.º 3.451, de 25/04/2024.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.035363/2024, de 27 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
298891	ALIRIO FELIX MARTINS BARROS	ANALISTA DE SISTEMAS	I	B	05/08/2012
			I	C	05/08/2013
			I	D	20/05/2015
			I	E	20/05/2016
			I	F	20/05/2017
			I	G	20/05/2018
			I	H	20/05/2019
			II	A	20/05/2020
			II	B	20/05/2021
			II	C	20/05/2022
			III	D	11/12/2023

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ALIRIO FELIX MARTINS BARROS, matrícula n.º 298891, ocupante do cargo de Analista de Sistemas:

I - PORTARIA Nº 361/2012-RH, de 13 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 626, de 10 de outubro de 2012;

II - PORTARIA Nº 587/2013, de 24 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 854, de 27 de setembro de 2013;

III - PORTARIA Nº 299/2022, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.006, de 24 de junho de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 413/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia n.º 3754, assim como, no Diário Oficial do Município n.º 3.451, de 25/04/2024.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.040865/2024, de 20 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
133901	GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	D	02/06/2006
			I	E	02/06/2007
			I	F	02/06/2008
			I	G	02/06/2009
			I	H	02/06/2010
			II	A	02/06/2011
			II	B	02/06/2012
			II	C	02/06/2013
			II	D	02/06/2014
			II	E	02/06/2015
			II	F	02/06/2016
			II	G	02/06/2017
			II	H	02/06/2018
			III	A	02/06/2019
			III	B	02/06/2020
			III	C	02/06/2021
			III	D	02/06/2022
			III	E	02/06/2023
III	F	02/06/2024			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n.º 133901, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA/SEPLAG/Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 04 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 437/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549;

Considerando a Nota Técnica n.º 017/2024/AEJ/SEPLAD;

Considerando os Processos Administrativos n.º 0.025568/2024 e n.º 0.038303/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
174761	NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	B	08/05/2006
			I	C	08/05/2007
			I	D	08/05/2008
			I	E	08/05/2009
			I	F	08/05/2010
			I	G	08/05/2011
			I	H	08/05/2012
			II	A	08/05/2013
			II	B	08/05/2014
			II	C	08/05/2015
			II	D	08/05/2016
			II	E	08/05/2017
			II	F	08/05/2018
			II	G	08/05/2019
			II	H	08/05/2020
			III	B	14/05/2021
			III	C	14/05/2022
			III	D	14/05/2023
III	E	14/05/2024			

Art. 2º RETIFICAR, na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical à servidora NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 174761, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I – PORTARIA Nº 258/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020; onde se lê, “Nível II Referência A”, leia-se, “Nível III Referência A.”

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 174761, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I – PORTARIA Nº 761/SRH/SEPLAD, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.557, de 01 de agosto de 2016;

II – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLAD, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

III – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

IV – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

V – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VI – PORTARIA Nº 339/GAB/SEPLAD, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.766, de 28 de junho de 2021;

VII – PORTARIA Nº 299/GAB/SEPLAD, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.006, de 24 de junho de 2022;

VIII – PORTARIA Nº 340/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.246, de 22 de junho de 2023;

Art. 4º REVOGA-SE a Portaria nº 259/GAB/SEPLAD, de 25 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.454 de 30 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 435/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 95001, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 0000.0.012094/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 436/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, matrícula nº 165711, ocupante do cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 12/08/2021 a 10/08/2027, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 0000.0.022452/2024.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 05 de julho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2024.**

PROCESSO Nº: 2024018446/0.018755/2024.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 05 de 2024, por parte da Administração, visando atualizar a carga horária semanal, bem como a tabela de especificações do objeto constante no Processo Administrativo Nº 2024018446/0.018755/2024, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copeiragem e recepção para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e Órgãos participantes nos termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 075/2023.

BASE LEGAL: Rege-se pelo previsto no § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 329581 e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por CRISTIANE ROCHA ARAUJO, portador do CPF/MF nº XXX.050.851-XX.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022.**

PROCESSO: 2021056570/ 0.016507/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: AGHORA SISTEMAS S/A.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de

equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

ADITAMENTO: ALTERAÇÃO da razão social da empresa AGHORA SISTEMAS S/A, que passará a utilizar a razão social: AHARDS SISTEMAS S.A.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JEBER, designada pelo ATO nº 441 – NM, publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, casada, professora, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa AGHORA SISTEMAS S/A., inscrita no /CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LÁZARO MALTA DOS SANTOS, portador do RG/RNM nº XX.793.XX, CPF/MF nº XXX.417.658-XX

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA Nº 31/2024/SETCI/CORGM, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 564 - DSG, de 16 de Abril de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023048349 e 2022052108;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa HIPÉRDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.302.414/0001-70, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2022052108, que em tese, configura a infração administrativa tipificada nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM de 06 de dezembro de 2023, publicada em 12/12/2023 (DOMP 3.361), alterada pela PORTARIA Nº 24/2024/SETCI/CORGM de 20 de março de 2024 (DOMP 3.432) publicada em 27/03/2024, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 133/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 24 de junho de 2024.

CARLOS JOSE DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

### PORTARIA Nº 32/2024/SETCI/CORGM, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 564 - DSG, de 16 de Abril de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023048838 e 2022049152;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 37.107.761/0001-57, pelo possível descumprimento das obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2022049152, que em tese, configura a infração administrativa tipificada nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM de 06 de dezembro de 2023, publicada em 12/12/2023 (DOMP 3.361), alterada pela PORTARIA Nº 24/2024/SETCI/CORGM de 20 de março de 2024 (DOMP 3.432) publicada em 27/03/2024, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 131/2024/SEMUS/GAB/ASSEJUR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 24 de junho de 2024.

CARLOS JOSE DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

### PORTARIA Nº 36/2024/SETCI/CORGM, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Instaurar procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitante e contratados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, Ato Nº 564 - DSG, de 16 de Abril de 2024, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 2.400, de 7 de agosto de 2023 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023025275 e 2021058263;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas em desfavor da empresa HM CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 30.981.531/0001-73, pelo possível descumprimento das

obrigações assumidas nos autos do procedimento licitatório nº 2021058263, que em tese, configura a infração administrativa tipificada nos artigos 77 e 78, inciso I c/c o artigo 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º Designar, na Corregedoria-Geral do Município, a Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, instituída pela PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM de 06 de dezembro de 2023, publicada em 12/12/2023 (DOMP 3.361), alterada pela PORTARIA Nº 24/2024/SETCI/CORGM de 20 de março de 2024 (DOMP 3.432) publicada em 27/03/2024, para proceder com a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO EXTERNO Nº 2651/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 24 de junho de 2024.

CARLOS JOSE DE ASSIS JUNIOR  
Secretária Municipal e Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE  
Corregedora-Geral do Município

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI CANTIGA DE NINAR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.040397/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR -CONDICIONADO  
VALOR TOTAL: R\$ 13.719,50 (treze mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040397/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722  
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF Nº: XXX.428.681-XX e portadora do RG Nº XX742XX-TO Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Sr.º Allan Juan Ribeiro Barbosa, inscrito no CPF nº XXX.328.653-XX e portador do RG. nº XX26110320XX-X-SSP/MA.

#### CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

##### PORTARIA Nº 014, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2024, Processo nº 00000.0.028256/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zildete Marinho de Lima	413066010	03/07/2024
SUPLENTE	Nubianey Galvão de Sousa	413042280	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de julho de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ACCEI

##### PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, de 19 de janeiro de 2025, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº 00000.0.028256/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zildete Marinho de Lima	413066010	03/07/2024
SUPLENTE	Nubianey Galvão de Sousa	413042280	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de julho de 2024

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2024, Processo nº 00000.0.028256/2024, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/ AGROP, inscrita no CNPJ nº 06144922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zildete Marinho de Lima	413066010	03/07/2024
SUPLENTE	Nubianey Galvão de Sousa	413042280	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de julho de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024**

PROCESSO Nº00000.0.028256/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 5.388,30 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).



BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.º Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 00000.0.028256/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 19.158,50 (dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.; Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 00000.0.028256/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.226,80 (dezoito mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.; Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367;  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.751-XX e portadora do RG nº XX1610559274XX SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP -TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

#### PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.021750/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joselma Lorena X.M.G. Morais	413019199	08/07/2024
SUPLENTE	Maria Marilany Maia	413023323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2024.

Priscila de Freitas Machado  
 PRESIDENE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.021750/2024 firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joselma Lorena X.M.G. Morais	413019199	08/07/2024
SUPLENTE	Maria Marilany Maia	413023323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2024.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.021750/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joselma Lorena X.M.G. Morais	413019199	08/07/2024
SUPLENTE	Maria Marilany Maia	413023323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2024.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRINCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.021750/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joselma Lorena X.M.G. Morais	413019199	08/07/2024
SUPLENTE	Maria Marilany Maia	413023323	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de julho de 2024.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021750/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte:15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF Nº:XXX.154.041-XX e portadora do RG Nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Patrícia de Morais Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021750/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 16.428,20 (Dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte:15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF Nº: XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-56, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa Júnior, inscrito no CPF nº XXX.799.131-XX e portador do RG nº X79.9XX SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.021750/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte:15520000000360; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF Nº: XXX.154.041-XX e portadora do RG Nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX003033XXX SSP/CE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.021750/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.664,80 (Onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
 Fonte: 15520000000366; 5520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº: XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811. XX.

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA****PORTARIA Nº 024, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCE CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.029650/2024 firmado com a empresa, MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista Almeida	413013600	09/07/2024
SUPLENTE	Katia Ferreira de Souza	413031189	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 09 de julho de 2024.

Michely Castro Neves do Amaral  
 Presidente da ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.029650/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME  
 OBJETO: Aquisição de material de papelaria e expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.609,76 (vinte e um mil e seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029650/2024.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF nº XXX.374.111-XX e portadora do RG nº X05.4XX  
 SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX.743.7XX-SSP- MG.

**CMEI VITÓRIA-RÉGIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024**

PROCESSO Nº: 2023067938  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ALS LTDA  
 OBJETO: REFORMA DE COMBATE DE SISTEMA DE INCÊNDIO  
 VALOR TOTAL: R\$42.032,80 (quarenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023067938.  
 RECURSOS: funcional programática: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.51; Fontes de Recursos: 15001001, 15400000 e 15000000;  
 VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sr.ª YNGRID CRUZ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.766.961-XX e portadora do RG nº X62.6XX SSP/TO. Empresa: CONSTRUTORA ALS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.753.723/0001-03, e por meio de seu representante legal o senhor ANTÔNIO LUIS DE SOUSA, inscrito no CPF XXX.557.361-XX e portador do RG X123X-SEJSP/TO.

**E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017686/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30  
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX2823XXX SSP-MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ: 06.144.922/0001-59 por meio de sua representante legal a Senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017686/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.798,50 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30  
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX2823XXX SSP-MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a senhora Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017686/2024  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 9.340,20 (nove mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30  
 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX2823XXX SSP-MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

**E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA****RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Maria verônica Alves de Sousa, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total R\$ 30.378,00 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS com o valor total R\$ 25.930,10 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.028042/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 09 de julho de 2024.

Sônia da Cunha Ferreira  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. MONTEIRO LOBATO****PORTARIA Nº 018, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 765 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.371, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.451, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 015/2024, processo nº 00000.0.027992/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	08/07/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de julho de 2024.

Maria do Socorro Fragoço Alves  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.027992/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para a Unidade de Ensino.  
VALOR TOTAL: R\$ 32.032,25 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.027992/2024.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Senhora. Maria do Socorro Fragoço Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX-SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº: XXX.742.583-XX e portador do RG nº:XX.743.7XX-SSP/MG.

#### E. M. SANTA BÁRBARA

##### PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO No 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município No 2.170, em conformidade com o art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.011970/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/07/2024
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de julho de 2024.

Adriana Pereira do Nascimento Martins  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO 018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011970/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 002/2023 - SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00 (Onze mil seiscentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.  
RECURSOS: 03.2900.12.306.2000.4461e03.2900.12.306.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30;. FONTES: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365;

15520000202366;15520000202367;15000000000360;1500000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor WANER RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 394/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece o fluxo para regularidade sanitária e de notificação e realização dos Testes Rápidos (TR) de anticorpos e antígenos aos casos suspeitos de arboviroses, HIV-vírus da imunodeficiência humana e Covid-19 em farmácia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulando com artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 217, de 01 de março de 2023, em seu Anexo V, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 16/2024-CGLAB/SVSA/MS, que estabelece os critérios sobre o uso de testes rápidos para diagnóstico de dengue.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 427/2021-CGLAB/DAEVS/SVS/MS, que orienta o fortalecimento e priorização de coleta de amostras para diagnóstico laboratorial direto de arboviroses.

CONSIDERANDO A Resolução - RDC nº 786, de 5 de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.

CONSIDERANDO A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de definir regras para a realização de Testes Rápidos em estabelecimentos de interesse sanitário, conforme o Art. 2º, 3º e 4º e da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 52, de 27 de novembro de 2015, que dispõe sobre as regras para o registro de produtos para diagnóstico in vitro como autoteste para o HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana, para fins de triagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO A Resolução - RDC nº 595, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os requisitos e procedimentos para a solicitação de registro, distribuição, comercialização e utilização de dispositivos médicos para diagnóstico in vitro como autoteste para detecção de antígeno do SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder a publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do município de Palmas-TO, os critérios sanitários e fluxos de notificação aos estabelecimentos farmacêuticos que realizam ou comercializam testes rápidos relacionados a alguma doença de notificação compulsória. Assim como, legitimar e padronizar as ações executadas neste Estabelecimento de Assistência à Saúde. Disponível em: <https://www.palmas.to.gov.br/documentos-semus-2/>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
aos 12 dias do mês de junho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### PROCESSO Nº: 2024017222

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Dispensa Eletrônica nº 008/2024 – MULTIHOSP Comercial de Produtos LTDA, CNPJ/MF nº 32.421.421/0001-82.

### NOTIFICAÇÃO Nº 054/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2024017222, Ata de Registro de Preços, referente a Dispensa Eletrônica nº 008/2024, NOTIFICA a Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA, com sede na Rodovia PR-317, BRCAO C, Nº 6752, Parque Industrial 200, CEP nº 87.035-510, Maringá-PR, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 14540 de 13/05/2024.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**PROCESSO Nº: 2023054627**

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 098/2023 – Bianka Carta Nicolau Vinholo Sociedade Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.531.596/0001-50.

**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 055/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

A Secretária da Saúde do Município de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023054627, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa BIANKA CARTA NICOLAU VINHOLY SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com sede na Avenida Mofarrej, nº 348, Andar 13º, Sala 1308, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, CEP nº 05.311-000, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes na Nota de Empenho nº 3604 de 14/02/2024.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024.**

ESPÉCIE: Contrato de Compra  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA  
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.  
VALOR ESTIMADO: 25.824,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.  
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal Observadas as disposições da Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.  
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667.  
SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul,

s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora a Sr. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas, doravante denominado Contratante, e a Empresa Serrana Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.313.649/0001-23, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1420, ST. BRASIL, Araguaína-TO, CEP nº 77.824-360, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Renato Felicissimo Martins.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, artigo 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 08 de julho de 2024.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019102340	DORIVAL DOS REIS VIEIRA JUNIOR - ME	BAR TACLAN (BATACLAN DISTRIBUIDORA E VENDAS HOOKAH)	001796	138/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, I e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019031640	ERLAN DE CARVALHO SANTOS	*****	002416	139/2024
2019102482	DORIVAL DOS REIS VIEIRA JUNIOR - ME	BAR TACLAN (BATACLAN DISTRIBUIDORA E VENDAS HOOKAH)	002553	140/2024
2020051535	AMÉRICA COMERCIAL DE FRIOS LTDA - ME	AMÉRICA FRIOS, SUINOS E FRANGOS	002017	141/2024

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019036698	M V COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME (MINIMERCADO RUA 23 EIRELI - ME)	VARELÃO DOS FERROS (MINIMERCADO RUA 23)	002330	142/2024

FERNANDO BORGES ARAÚJO  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS****PORTARIA/SEDUSR/Nº 226, DE 07 DE JULHO DE 2024.**

Aprova o rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o rememramento do Lote 03, situado à Rua 08, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 437,50 m², Lote 04, situado à Rua 08, quadra 06, do Loteamento



Jardim Aurenly II, com área de 437,50 m<sup>2</sup>, Lote 05, situado à Rua 08, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 437,50 m<sup>2</sup>, Lote 28, situado à Rua 09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 312,50 m<sup>2</sup>, Lote 29, situado à Rua 09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 312,50 m<sup>2</sup> e Lote 30, situado à Rua 09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 312,50 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, situado à Rua 09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área de 2.250,00m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 034439/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 190, de 14 de junho de 2024, em razão de correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.071 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 230, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 12, situado na Alameda 06, Lote "L", da quadra ARSE 13, com área de 1.840,00 m<sup>2</sup> e Lote 14 situado na Alameda 06, Lote "L", da quadra ARSE 13, com área de 1.560,50 m<sup>2</sup> cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado na Alameda 09, Lote "L", da quadra ARSE 13, com área de 3.400,50 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 043173/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 231, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado na Alameda 10, QI-34, da quadra ARSO 111, com área de 387,98 m<sup>2</sup>, situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado na

Alameda 10, QI-34, da quadra ARSO 111, com área de 193,84 m<sup>2</sup> e Lote 08-B, situado na Alameda 10, QI-34, da quadra ARSO 111, com área de 194,14 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 035141-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 189 de 14 de julho de 2024, em razão de correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017 - DSG

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 232, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento de uma área de terras urbana denominada Chácara Panorama, Matrícula 117.640, com área de 4,0030 ha, cuja situação resultante terá as seguintes denominações: LOTE ÁREA HABITACIONAL MULTIFAMILIAR 01, situado na Avenida NS-15, com área de 15.759,24m<sup>2</sup>; LOTE ÁREA HABITACIONAL MULTIFAMILIAR 02, situado na Avenida NS-15, com área de 18.089,66m<sup>2</sup>, LOTE ÁREA INSTITUCIONAL, situado na Avenida NS-15, com área de 4.182,42m<sup>2</sup> e LOTE ÁREA VERDE/PRAÇA, situado na Avenida NS-15, com área de 1.989,68m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2022032077, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.017-DSG

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR BIÊNIO 2024-2026

Ata da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do biênio 2024-2026, realizada no Auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, localizado no Setor Plano Diretor Sul, Avenida NS-02, 802, Palmas - Tocantins registre-se que logo após a Solenidade de Posse, abriu-se a votação para eleição da mesa diretora

para os cargos: Presidente(a), Vice-Presidente(a), primeiro(a) secretário(a) e segundo secretário(a) do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR, gestão biênio 2024/2026. Candidataram-se a Presidência Nélio Nogueira Lopes, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR e Déborah Cristina Pereira, representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e para Vice-Presidência Vanessa Sidi Xerente, representante da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade(ANMIGA) e Maria Karoline Pereira Sousa, representante da Rede Preta. Foram eleito e eleitas, por quinze (15) votos a três (3), como representante do Poder Executivo Municipal Nélio Nogueira Lopes, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial(SEMPSIR) e por doze (12) votos a um (1), como representante da Sociedade Civil Organizada Vanessa Sidi Xerente, representante da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade(ANMIGA), presidente e vice-presidente respectivamente. Foram eleitas, por unanimidade Déborah Cristina Pereira, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Maria Karoline Pereira Sousa, representante da Rede Preta, primeira e segunda secretária respectivamente.

SIMONE FONTENELLE DA SILVA  
Pedagoga da Assessoria Técnica da Superintendência  
de Políticas Públicas e Controle Social

### ATA DE POSSE

Aos 13 dias de junho de 2024, às 14 horas, a Comissão Eleitoral do Processo para Escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas/TO – COMPIR, no biênio 2024-2026, designada conforme a Portaria nº 10/2024/SEMPSIR de 07 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.421, sexta-feira, 8 de março de 2024, promoveu a Solenidade de Posse dos representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR para o biênio 2024/2026, realizado no Auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, localizado no Setor Plano Diretor Sul, Avenida NS-02, 802, Palmas - Tocantins, com a presença da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Cleizenir Divina dos Santos, a fim de empossar os(as) novos(as) Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil, eleitos em fórum próprio, e os(as) novos(as) Conselheiros(as) representantes do Governo, indicados pelo Titular de cada Pasta, tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.230, de 05 de janeiro de 2016. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Eleitoral: I - Representantes governamentais: a) Representante da Secretaria de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPSIR) – Cleidiana Lopes de Almeida; b) Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPSIR) – Nélio Nogueira Lopes. II - Representantes de entidades da sociedade civil: a) Representante do Movimento Negro Unificado (MNU/TO) – Ocirene Rodrigues Neto. A mesa de abertura foi composta por: Presidente da Comissão Eleitoral Nélio Nogueira Lopes; representante do segmento de promoção da igualdade racial Vice-Presidente da Federação das Casas de Culto de Matriz Afro Brasileira do Tocantins (FECCANTO), Luzivaldo Rufino da Silva; Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial/CEPIR-TO Sérgio Roberto Jorge Alves; George França neste ato representando o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT Luís Eduardo Bovolato; Vereador da Câmara Municipal de Palmas, Daniel Nascimento, Diretor de Programas Sociais da Polícia Militar do Estado do Tocantins/PMTO Tenente Coronel da PMTO João Leyde de Souza Nascimento; secretária estadual dos Povos Indígenas, Narubia Werreria, e Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial Sra Cleizenir Divina Santos, neste ato representando a Excelentíssima Prefeita Sra Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan. Estiveram também presentes autoridades dos órgãos públicos municipais e entidades da sociedade civil que atuam na área de promoção da igualdade racial. A Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Cleizenir Divina dos Santos, abriu os trabalhos cumprimentando a todas as pessoas presentes e parabenizou a nova gestão do COMPIR para o biênio 2024-2026, enaltecendo a importância do momento único e histórico na reativação do Conselho. “Hoje, com muita alegria, retomamos a atuação do Compir em Palmas, com representantes do poder público e de entidades da sociedade civil organizada que atuam na área de promoção da igualdade racial e temos a certeza que farão história. É um conselho importantíssimo e sabemos que os empossados realizarão um excelente trabalho na defesa e construção de uma sociedade mais igualitária”, destacou a secretária municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Cleizenir dos Santos. Na sequência, seguiram-se as falas das autoridades integrantes da mesa de abertura: o Presidente da Comissão Eleitoral Nélio Nogueira Lopes, agradeceu aos membros da Comissão e equipe

da superintendência de políticas públicas e controle social pelo apoio interno e externo. Falou sobre o desafio aceito na reativação do novo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR e encerrou dizendo: “A nossa história, enquanto homem, negro e palmense tem sido marcada pela constante defesa dos direitos à igualdade e pelo enfrentamento do racismo, inclusive o estrutural. O Compir nos une e fortalece para fazer ecoar os anseios de todas as etnias, raças e credos na busca pela igualdade racial” destacou Lopes. Em seguida passou-se a fala as autoridades integrantes: Nélio Nogueira Lopes; representante do segmento de promoção da igualdade racial Vice-Presidente da Federação das Casas de Culto de Matriz Afro Brasileira do Tocantins (FECCANTO), Luzivaldo Rufino da Silva; Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial/CEPIR-TO Sérgio Roberto Jorge Alves; George França neste ato representando o Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT Luís Eduardo Bovolato; Vereador da Câmara Municipal de Palmas, Daniel Nascimento, Diretor de Programas Sociais da Polícia Militar do Estado do Tocantins/PMTO Tenente Coronel da PMTO João Leyde de Souza Nascimento; secretária estadual dos Povos Indígenas, Narubia Werreria, parabenizou a gestão municipal, ressaltando que “esse é um momento de resgate deste espaço de participação popular”. A gestora pontuou que a construção do país e das cidades deve ser feita “ouvindo os movimentos, pois é assim que a gente constrói as pontes de justiça social e destrói os muros do racismo”. A Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, Cleizenir Divina dos Santos empossou os representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR para o biênio 2024/2026, em conformidade com o Decreto nº 2.519, de 3 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.474, de segunda-feira, 3 de junho de 2024, página 1. Na solenidade de posse os(as) seguintes Conselheiros(as) foram empossados(as) para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR no biênio 2024-2026: I - representantes do Poder Executivo Municipal: a) pela Secretaria Municipal da Educação: 1. Ricardo Tadeu Marçílio Júnior, titular; 2. Rafaela Alves da Silva, suplente; b) pela Fundação Cultural de Palmas: 1. Adão Eustáquio Barbosa, titular; 2. Marcus Vinícius Rocha Silva, suplente; c) pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial: 1. Nélio Nogueira Lopes, titular; 2. Cleidiana Lopes de Almeida, suplente d) pela Secretaria Municipal da Saúde: 1. Deborah Cristina Pereira, titular; 2. Francisco de Assis Neves Neto, suplente; II - representantes do Poder Legislativo Municipal: a) Daniel Nascimento Martins, titular; b) Waldson Pereira Salazar, suplente; III - representante do Poder Executivo Estadual, pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, Chris Teixeira Madureira, titular, vago, suplente; IV - representantes da Sociedade Civil Organizada: a) pela Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (Anmiga): 1. Vanessa Sidi Xerente, titular; 2. Ester Simikadi Silva Xerente Bitotórã, suplente; b) pela Federação das Casas de Culto de Matriz Afro Brasileira do Tocantins (Feccanto): 1. Luciana Caroline Ribeiro Barbosa, titular; 2. Luzivaldo Rufino da Silva, suplente; c) pelo Grupo de Capoeira Nagô: 1. Lucas da Silva Pinto, suplente; 2. Thiago da Silva Pinto, suplente; d) pelo Movimento Negro Unificado (MNU): 1. Lurdiane Alves de Sousa, titular; 2. Maria Otília Barbosa Silva, suplente; e) pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO): 1. Geany Lorena Alves Dantas, titular; 2. Leossandro de Sousa Vila Nova, suplente; f) pela Rede Preta: 1. Maria Karoline Pereira Sousa, titular; 2. Alessandra Bonfim Baccelar de Abreu Adrian, suplente. Após o rito de posse, a autoridade da mesa de abertura Presidente da Comissão Eleitoral Nélio Nogueira Lopes, fez uso da fala e solicitou que conste que o Compir convidou entidades para participar ativamente com direito a voz das deliberações, dentre elas: Universidade Federal do Tocantins (UFT), Associação Amigos da África (AFA), Polícia Militar do Estado do Tocantins (PM/TO), Coletivo Enegrecer, Conselho Municipal das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Palmas (Comam). Ainda estiveram presentes à solenidade de posse a equipe da Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social: Simone Fontenelle da Silva (pedagoga da assessoria técnica da Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social), Klebio Gomes dos Santos (Educador Social da Superintendência de Políticas Públicas e Controle Social). Nada mais havendo a tratar, após a posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) do COMPIR para o biênio 2024-2026, a Comissão Eleitoral deu por encerrada a solenidade de posse.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES  
Presidente da Comissão Eleitoral - Representante da Secretaria  
Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial (SEMPSIR)

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 032/2024/FUNDESORTES, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Art. 74, 75, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024024286, NUP 00000.0.031015/2024, referente a contratação de empresa especializada em serviços de impressão de balões blimp's medindo 3,0X3,0 com a logo marca em duas faces fundo Branco, sendo material PVC pneumático sem brilho, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

### PROCESSO: 2024024286

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviços de impressão de balões blimp's, destinados a atender as necessidades desta Fundação Municipal de Esportes e Lazer  
VALOR: R\$: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

### DESPACHO DE DISPENSA Nº 102/2024

DESPACHO LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) Nº 102/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos do processo nº 2024024286, declaro o presente DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, incisos I ao VIII e artigo 75, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e 2.461/2024, referente à contratação da empresa DINÂMICA BALÕES LTDA, CNPJ: 30.521.372/0001-24 para Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviços de impressão de balões blimp's, para atender a necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência nº 024/2024 e documento de formulação da demanda, constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 63; Fonte: 15000000; Ficha: 20240277 Empenho: 20476.

Palmas/TO, 08 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO S. CAVALCANTE JUNIOR  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 055/2024.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413054695	KEILIANE OLIVEIRA CABRAL	08/07/2024

Palmas, 09 de julho de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 056/2024.

Formalizamos o encerramento dos vínculos das bolsistas abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).



## CATEGORIA SAÚDE E BEM-ESTAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Participante	Categoria	Nome do Prato	Data, Local e Horário do Workshop
1	Domingas Ferreira Gama	Saúde e bem-estar	Biscoito do amor	16/07/24 no Auditório Araguaia do Centro de Convenções das 13h30 às 18h.
2	Heverton Marinho Lacerda	Saúde e bem-estar	Sensação do Norte	
3	Joanito Alves Teixeira	Saúde e bem-estar	Senado Vegano	
4	Nayanne de Araújo Lima da Costa	Saúde e bem-estar	Macaxeira Coxinha	
5	Tiago Rodrigues da Costa	Saúde e bem-estar	Chocoaçu	

## CATEGORIA ROTA GASTRONÔMICA

Nº	Estabelecimento	Chefe	Categoria	Nome do Prato	Data, Local e Horário do Workshop
1	Espaço Papiro	Marilon Sousa de Azevedo	Rota Gastronômica	Harmonia Suína	16/07/24 no Auditório Araguaia do Centro de Convenções das 13h30 às 18h.
2	Pizzaria Sabor da Massa	Daniele da Silva Porto	Rota Gastronômica	A Moda Taquaruçu	
3	Pousada Casa das Flores LTDA	Viviane Carolina França Dobrykopf Borges	Rota Gastronômica	Árvore da Vida	
4	Restaurante Mandala	Rosângela Fernandes Bezerra	Rota Gastronômica	Parmegiana à Moda Mandala	
5	Simone Crystiane Azevedo Moura	Simone Crystiane Azevedo Moura	Rota Gastronômica	Piraruçu Multiétnico, o Bacalhau do Serra	
6	Elaine Talita da Silva	Elaine Talita da Silva	Rota Gastronômica	Baru Brownie	

## 2 INSTRUÇÕES GERAIS WORKSHOP:

2.1 O Workshop de Ficha Técnica e Harmonização do Pratos para participantes com inscrições homologadas acontecerá dia 16/07/24 das 13:30 às 18:00hs no Auditório Araguaia no Centro de Convenções Arnoud Rodrigues. A participação do inscrito no Workshop é de caráter obrigatório. Em caso de ausência no evento o mesmo será eliminação do concurso. O participante deverá apresentar na entrada do evento documento com foto.

Palmas – TO 10 de julho de 2024.

Mônica Freitas Hardman Teles  
Presidente da Comissão Especial

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G S COSTA LTDA, CNPJ nº 55.228.104/0001-40, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental para a atividade revenda de GLP, com endereço na QUADRA ARSE 152 AVENIDA LO 33, ACSV SE 152, SN, LOTE 38, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.027-060, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

